1ª Votação 11/10/88	Aprovado 9 x 1 (nove)
2ª Votação / /	
3ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 826, DO EXECUTIVO.

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.o 892/88

Data 05 de outubro de 1988.

OMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

UNTO: CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS E PENSÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1.ª Votação 11/10/88	Resultado Aprovado 9x1 unan
2.ª Votação / /	
3.ª Votação / /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 826, DO EXECUTIVO.

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.o 892/88

Data 05 de outubro de 1988.

MOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

UNTO: CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS E PENSÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

Butiá, 04 de outubro de 1988

SENHOR PRESIDENTE

Pelo presente, estamos encaminhando para apreciação e aprovação de Vossa Excelência e dos Nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei cuja matéria trata da concessão do aumento de salário em 20% (vinte por cento) a todos os Padrões e Níveis existentes no Quadro Funcional da Prefeitura, inclusive FG, CC, Pensionistas e Inativos a contar de 01 de outubro do corrente.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, considerando que o mínimo da Prefeitura hoje é de Cz$ 23.135,25 (vinte e três mil, centos e trinta e cinco cruzados e vinte e cinco centavos) para um Piso Nacional de Cz$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos cruzados), em vigor a partir de 01/10/88, a Prefeitura estava com 2,44% (dois vírgula quarenta e quatro por cento) a menor neste Padrão, logo, com 20% (vinte por cento) de aumento, o mínimo da Prefeitura passa para Cz$ 27.762,30 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta e dois cruzados e trinta centavos) que corresponde a 17,14% a mais que o Piso Nacional vigente.

Na oportunidade solicitamos que esta matéria seja tratada em Regime de Urgência, dada a necessidade de cálculos para elaboração das folhas de pagamento.

Atenciosamente,

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 588 - Fone (051) 852-1999

A T O Nº 977

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 826, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

IDELBERTO TAILOR S. MACHADO, Vice-Presidente no Exercício de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 826, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 826, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 05 de outubro de 1988.

Ver. Idelberto Tailor S. Machado
Vice-Presidente no Exercício de
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 05 de outubro de 1988.

Ver. Dorvely Subtil Barboza
1º Secretário

Prefeitura Municipal relativo aos exercícios de 1988,1989 e 1990, os quais seriam quitados pela Secretaria da Fazenda no início de cada ano, a todos os terrenos e prédios de propriedade da REJA SA ou sua sucessora.

Procurando com a modalidade acima exposta,uma condição que atenda aos desejos do Município, de uma forma que bem analizada demonstra a maneira com que temos atendido as solicitações.

Sem mais, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

REJA S/A - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

JORGE TAVELA PEREIRA

CPF [illegible]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 826

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS E PENSÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É concedido um aumento de 20%(vinte por cento) sobre os valores básicos de todos os Padrões e Níveis existentes no Quadro Funcional da Prefeitura, inclusive FG, CC, Pensionistas e Inativos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de Dotações Orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de outubro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 05/10/88

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário Municipal de Administração

De transporte:

Rua Prof Alice A. Ilha- 2ªzona:
terreno área:564,45M2.(préd.d/Valdemar Inácio da Silva) Cz$ 25.935,18

Av Espanha- esquina Av 15 de Novembro-1ªzona:fiscal:
terreno área:12.494,50M2. - vlr= Cz$ 170,64

Rua Projetada- próximo Antiga Olaria-3ª zona fiscal
terreno área:149.555,00M2.- Cz$ 12.129,70

Av Dr Honório Hermeto- 1ªzona fiscal:
terreno área:5.951,80M2.-vlr= Cz$ 33.540,32

Av Perimetral III Exército- 2ª zona fiscal: Cz$ 5.059,52
terreno área:42.481,11M2.- vlr:
terreno área: 7.357,58M2.- Cz$ 16.702,60
terreno área:17.615,96M2.- Cz$ 1.688,10
terreno área:13.030,88M2.- Cz$ 3.985,98

Antiga Olaria- 3ª zona fiscal: Cz$ 2.958,92
terreno área:7.403,90M2.-vlr:

Rua Dr Olécio Cavedini- 2 zona fiscal: Cz$ 1.698,48
terreno área:707,23m2.-vlr=

Av Pres Costa e Silva - 1ª zona fiscal: Cz$ 327,24
terreno área:3.534,00M2.-vlr=

Fundos das Caldeiras do Extinto Poço "2" 2ªzona fiscal: Cz$ 3.463,84
terreno área:38.030,00M2.- vlr= Cz$ 17.193,92

Área sit.entre a ex-VFRGS e Rua João C Santos, até p Bêco do Arlindo- 2ª zona fiscal- Butiá-.
terreno área:209.760,00M2.- vlr= Cz$ 82.285,92

Praça São José- 2ªzona fiscal:
terreno área:6.146,60M2.-vlr= Cz$ 2.459,48

Fundos de Rodagem-1 zona fiscal:
terreno área:1.500,00M2.-prédio mad.área:48,00M2.-vlr= Cz$ 406,12

Conf:propriedade da AGropecuária Butiá Ltda e Perimetral:
terreno área:240,317,00M2.- Cz$108.394,90

Área sit.entre Arroio Martins-José Zereu-fundos Rodagem:
terreno área:209,760,00M2.- Cz$ 82.285,92

SOMA A TRANSPORTAR:..... Cz$400.686,78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Bulhão

SECRETARIA DE FINANÇAS

Fl 01

"RELAÇÃO DE IMÓVEIS CADASTRADOS N/REPARTIÇÃO, EM NOME DA REJA S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES- EXERCÍCIO DE 1988"

Rua Aloides Cunha Gonçalves- 1ª zona fiscal:

terreno área 303,00M2.,	quadra "B"	lote	14	-vir	Ncz$	314,52
terreno área 300,00M2.	"	B	"	15	"	Ncz$	310,00
terreno área 300,00M2.	"	B	"	16	"	Ncz$	312,00
terreno área 310,00M2.	"	B	"	17	"	Ncz$	320,40
terreno área 300,10M2.	"	B	"	18	"	Ncz$	312,08
terreno área: 300,12M2.	"	B	"	19	"	Ncz$	312,10
terreno área: 300,00M2.	"	B	"	20	"	Ncz$	312,00
terreno área 301,00M2.	"	B	"	21	"	Ncz$	312,84
terreno área 300,10M2.	"	B	"	22	"	Ncz$	312,08
terreno área: 300,00M2.	"	B	"	23	"	Ncz$	312,00
terreno área 300,00m2.	"	B	"	24	"	Ncz$	348,00

Rua Projetada "A" 1ª zona fiscal:

terreno área 342,30M2.	quadra "A"	lote	10	"	Ncz$	347,54
terreno área 333,90M2.	"	A	"	11	"	Ncz$	340,48
terreno área 325,50M2.	"	A	"	12	"	Ncz$	333,42
terreno área: 317,10M2.	"	A	"	13	"	Ncz$	326,36
terreno área 308,18M2.	"	A	"	14	"	Ncz$	318,88
terreno área: 361,25M2.	"	A	"	15	"	Ncz$	384,48
terreno área 469,30M2.	"	"B"	"	01	"	Ncz$	494,52
terreno área 317,25M2.	"	B	"	02	"	Ncz$	326,50
terreno área 317,25M2.	"	B	"	03	"	Ncz$	326,50
terreno área 320,70M2.	"	B	"	04	"	Ncz$	329,40
terreno área 321,00M2.	"	B	"	05	"	Ncz$	329,84
terreno área 323,40M2.	"	B	"	06	"	Ncz$	331,92
terreno área 319,50M2.	"	B	"	07	"	Ncz$	328,38
terreno área 320,95M2.	"	B	"	08	"	Ncz$	329,80
terreno área 329,00M2.	"	B	"	09	"	Ncz$	333,00
						Ncz$ 8,[illegible]

[illegible]